



PUBLICADO NO D.O.E.
DE 03/06/22
PA

ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE ALAGOAS

PARECER Nº *1447/2022*

DA 3ª COMISSÃO DE ORÇAMENTO, FINANÇAS, PLANEJAMENTO
E ECONOMIA

Processo nº 574/2022

Relator: Deputado (a) *BRUNO TOLEDO*

Chega-nos para análise e parecer Projeto de Lei nº 900/2022, de iniciativa da Defensoria Pública do Estado de Alagoas. Ementa: “DISPÕE SOBRE A REVISÃO GERAL ANUAL DAS REMUNERAÇÕES DOS CARGOS EM COMISSÃO E FUNÇÕES GRATIFICADAS DO QUADRO DE PESSOAL DOS SERVIÇOS AUXILIARES DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE ALAGOAS”.

Justifica o Ilustre Defensor Público-Geral do Estado de Alagoas que o presente Projeto de Lei tem o objetivo de assegurar aos servidores públicos o direito à revisão de sua remuneração, a fim de recompor o poder aquisitivo da moeda, no percentual de 10,06% (Dez inteiros e seis centésimos por cento). Que as despesas decorrentes de sua aplicação correrão por conta das dotações orçamentárias próprias da Defensoria Pública.

O Projeto de Lei em exame tramitou na 2ª Comissão de Constituição, Justiça e Redação, que concluiu por sua admissibilidade.

Desta forma, considerando que Projeto em exame respeita as normas de finanças públicas, somos de parecer favorável à sua aprovação.

É o parecer.

SALA DAS COMISSÕES DEPUTADO **JOSÉ DE MEDEIROS TAVARES** DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA ESTADUAL,
em Maceió, 02 de *junho* de 2022.

Osório PRESIDENTE
Paulo RELATOR

